



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.051, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Projeto de Lei nº 03/22 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 500.070,72 (quinhentos mil setenta reais e setenta e dois centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 05		SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	
02 05 03		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.451.0005.2105.0000		RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTACAO	
1551	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	70,72
		FONTE DE RECURSO 01 TESOURO	
		APLICAÇÃO 100 134 CONV.101879/2021	
1552	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
		FONTE DE RECURSO 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS	
		APLICAÇÃO 100 134 CONV.101879/2021	
Total.....			R\$ 500.070,72

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I- R\$ 70,72 (setenta reais e setenta e dois centavos) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964;

II- R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado na Receita (2422.99.01.00.03) durante o Exercício de 2022, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 6.944 de 06 de julho de 2021, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de março de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração em 09 de março de 2022



Leis



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.051, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Projeto de Lei nº 03/22 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 500.070,72 (quinhentos mil setenta reais e setenta e dois centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	
02 05 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.451.0005.2105.0000	RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTACAO	
1551 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	70,72
	FONTE DE RECURSO 01 TESOURO	
	APLICACAO 100 134 CONV.101879/2021	
1552 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
	FONTE DE RECURSO 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS	
	APLICACAO 100 134 CONV.101879/2021	
Total.....R\$		500.070,72

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I- R\$ 70,72 (setenta reais e setenta e dois centavos) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964;

II- R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado na Receita (2422.99.01.00.03) durante o Exercício de 2022, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 6.944 de 06 de julho de 2021, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de março de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 09 de março de 2022.